



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

SÉTIMO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 031.005.2022-SEMED.

SÉTIMO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 031.005.2022-SEMED, PARA “REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ACESSO À INTERNET ATRAVÉS DE CABO DE FIBRA ÓPTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS, FUNDOS E DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BAIÃO/PA”.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE BAIÃO**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE BAIÃO**, CNPJ: 17.545.720/0001-35, com sede no Palacete Fernando Guilhon, Praça Santo Antônio de Pádua, Nº 119, Bairro: Centro, CEP: 68465-000, Baião/PA, representado pelo Secretário Municipal de Educação, o Sr. **MARCOS ANTÔNIO BARROS PINA JÚNIOR**, portador do CPF: 008.137.872-62 e RG: 6258198 SSP/PA, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa **VITÓRIA A B DOS SANTOS ESTUMANO LTDA**, CNPJ: 41.945.074/0001-88, situada na Rua Tomé Lopes de Castro, Nº 38, Bairro: Santa Maria do Icatú, CEP: 68430-000, Igarapé-Miri/PA, neste ato, representada pela Sra. **VITÓRIA APARECIDA BRASIL DOS SANTOS ESTUMANO**, portadora do CPF: 065.867.372-65 e do RG: 9429237–SSP-PA, , doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO:

O presente instrumento tem por objeto prorrogar a vigência contratual por mais 12 (**doze**) meses, a contar de **01 de janeiro de 2026 até 31 de dezembro de 2026**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO AMPARO LEGAL:

O presente aditamento está amparado pelo disposto no caput dos art. 57 Inc. II e 65, II, b, da Lei nº8.666/93 e do art. 190 da lei 14.133/21.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO:

Classificação institucional–03.01–Fundo Municipal de Educação-SEMED

Classificação funcional–12.122.0002.2.061–Manutenção da Secretaria Municipal de Educação-SEMED

Classificação econômica–33.90.40.00–Serv. Tecnologia da Informação/Comunic-PJ

Subelemento-33.90.40.47-Serviço de Comunicação em Geral

Fonte de recursos–1500.1001–Receita de Impostos e Transf. -Educação



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

Classificação institucional–03.01–Fundo Municipal de Educação–SEMED

Classificação funcional–12.361.0003.2.071–Manutenção do Programa Nacional de Salário Educação–QSE

Classificação econômica–33.90.40.00–Serv. Tecnologia da Informação/Comunic–PJ

Subelemento–33.90.40.47–Serviço de Comunicação em Geral

Fonte de recursos–1550.0000–Transferência do Salário Educação

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas integralmente as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento inicial, desde que não contrariem, implícita ou explicitamente, as previstas neste Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Baião providenciará, sem ônus para a CONTRATADA, a publicação do extrato do presente aditamento no Diário Oficial da União, até o 5º dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE BAIÃO, ESTADO DO PARÁ, AOS QUINZE DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

CONTRATANTE

CONTRATADA

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Declaro para os devidos fins de direito que o presente extrato de Contrato foi devidamente publicado no hall de entrada do prédio sede da Prefeitura Municipal de Baião/PA na data supra para que produza seus efeitos legais.

Testemunhas: